



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nº. 05/11

SÚMULA: Altera o Anexo III, da Lei nº. 2.256, de 13.12.10, que trata dos valores mensais das Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Campo Largo, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, nos termos da Constituição Federal e da legislação aplicável à espécie, **APROVOU** e eu, **PRESIDENTE** promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**:

Art. 1º - Fica acrescida no Anexo III, da Lei nº. 2.256 de 13.12.10, a Função Gratificada no valor mensal de **R\$ 1.250,00**, a ser atribuída ao Coordenador do Controle Interno do Poder Legislativo de Campo Largo, a partir de 01.01.12, como segue:

ANEXO III	
TABELA ÚNICA	
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - VALOR MENSAL	
DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	VALOR EM R\$
Chefe de Seção	200,00
Chefe de Divisão	350,00
Diretor de Departamento	500,00
Coordenador do Controle Interno	1.250,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Largo, 07 de dezembro de 2.011.

Mesa Executiva

Josley Natal Basso de Andrade
Presidente

Sandra Marcon
Vice-Presidente

Lindamir Maria Ivanoski
1ª. Secretária


689/11
R.
07/12/11